



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 15.879, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 13.464/2023);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.434/2022 que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023 e Portaria GM/MS nº 1.355 de 27/09/2023, que estabelecem os critérios para o repasse da AFC da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, no exercício 2023.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM) e, em conformidade, com a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 1º de novembro de 2023, a servidora pública municipal **NIZE CRISTINA FAVARO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 2670, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as atribuições específicas, adicionais às atribuições normais do seu cargo, de Gerente de Atenção Básica, nos termos da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde e demais normativas aplicáveis.

Parágrafo único. Fica atribuído a servidora, com base no art. 79, III, da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, gratificação de 30% (trinta por cento) a incidir sobre o seu vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da designação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal

Procurador Jurídico

Secretário Interino de Administração